



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itororó

1

Quarta-feira • 2 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 2817

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itororó publica:

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 241/2021 - Rádio Itapuy FM Ltda.
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 242/2021 - Rádio Itapuy FM Ltda.
- 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 275/2017 - MVF Cruz Seza ME.
- 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 276/2017 - MVF Cruz Seza ME.
- 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 277/2017 - MVF Cruz Seza ME.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Paulo Carneiro Rios / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IWKMWJZWH26+VXMHKJI/RA

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2021

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Empresa **RÁDIO ITAPUY FM LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 14.994.719/0001-08, situada à Rua Oscar Menezes Lima, nº 105, Nossa Senhora Aparecida, Itororó-BA, neste ato representada por sua sócia, a Srª Rosane Evangelista Pinto, portadora do RG 01.277.301-84 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 128.518.415-72, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, Nº 890, Centro, Itororó-BA, doravante denominada apenas **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 007/2021** ao Contrato de nº **241/2021**, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica estendido o prazo do contrato nº 241/21, de 29 de Dezembro de 2021 até o dia 30 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescida ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 1500 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1515 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

ATIV DE PROJETO – 0010 – CIDADANIA, ESPORTE E LAZER

ELEMENTO DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 241/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscreita.

Itororó-Bahia, 29 de Dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

RÁDIO ITAPUY FM LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2021

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede situada à Rua Duque de Caxias, 165, Centro, Itororó-BA., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. PAULO CARNEIRO RIOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0125990774 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.693.695-04, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.228.937/0001-35, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ANA PAULA DA SILVA RIOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº 0980579953 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 033.290.445-86, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, 990, Centro, Itororó-BA, de ora em diante denominada **CONTRATANTES**, e a empresa Empresa **RÁDIO ITAPUY FM LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 14.994.719/0001-08, situada à Rua Oscar Menezes Lima, nº 105, Nossa Senhora Aparecida, Itororó-BA, neste ato representada por sua sócia, a Sr^a Rosane Evangelista Pinto, portadora do RG 01.277.301-84 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 128.518.415-72, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, Nº 890, Centro, Itororó-BA, doravante denominada apenas **CONTRATADA** ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 007/2021** ao Contrato de nº 242/2021, de acordo previsão legal contida no art. 57 II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica estendido o prazo do contrato nº 241/21, de 29 de Dezembro de 2021 até o dia 30 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica acrescida ao contrato a seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 1500 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1515 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

ATIV DE PROJETO – 0010 – CIDADANIA, ESPORTE E LAZER

ELEMENTO DESPESA: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 242/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itororó-Bahia, 29 de Dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA
CONTRATANTE

ANA PAULA DA SILVA RIOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itororó – BA
CONTRATANTE

RÁDIO ITAPUY FM LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 275/2017

O **MUNICÍPIO DE ITORORO, Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 13.752.993/0001-08, situada a Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MVF CRUZ SEZA ME**, inscrita no CNPJ: 07.861.662/0001-03, com sede à Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N, Centro, Ibicuí-BA, denominada, neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 007** ao Contrato de nº **275/2017**, de acordo previsão legal contida na Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão da alteração do contrato social da empresa Contratada, os seus dados passam a ser os seguintes:

Razão Social: **SEZA E CRUZ LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 275/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

SEZA E CRUZ LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2017

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ- Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITORORÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.228.937/0001-35, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pela Gestora **ANA PAULA DA SILVA RIOS**, doravante denominados **CONTRATANTES**, e a empresa **MVF CRUZ SEZA ME**, inscrita no CNPJ: 07.861.662/0001-03, com sede à Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N, Centro, Ibicuí-BA, denominada, neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 007** ao Contrato de nº **276/2017**, de acordo previsão legal contida na Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão da alteração do contrato social da empresa Contratada, os seus dados passam a ser os seguintes:

Razão Social: **SEZA E CRUZ LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 276/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2021.

PAULO CARNEIRO RIOS
Prefeito Municipal de Itororó-BA

ANA PAULA DA SILVA RIOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itororó

SEZA E CRUZ LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITORORÓ

CNPJ: 13.752.993/0001-08

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro

Fone: (073) 3265-1910 – Fax: (073) 3265-1153

www.itororo.ba.io.org.br - CEP: 45.710-000 – Itororó-BA

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2017

O **MUNICÍPIO DE ITORORÓ-Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.752.993/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO CARNEIRO RIOS**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.960.922/0001-92, com sede à Rua Duque de Caxias, 165 - Centro, neste ato representado pelo gestor **SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO**, doravante denominados **CONTRATANTES** e a empresa **MVF CRUZ SEZA ME**, inscrita no CNPJ: 07.861.662/0001-03, com sede a Rua Dr. Osvaldo Gouveia, S/N, Centro, Ibicuí-BA, denominada, neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 007** ao Contrato de nº **277/2017**, de acordo previsão legal contida na Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão da alteração do contrato social da empresa Contratada, os seus dados passam a ser os seguintes:

Razão Social: **SEZA E CRUZ LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 277/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo de Contrato.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo de contrato em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itororó-Bahia, 29 de dezembro de 2021.

Paulo Carneiro Rios
Prefeito Municipal de Itororó-BA

SÉRGIO ALEX DOURADO BOTELHO
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SEZA E CRUZ LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: